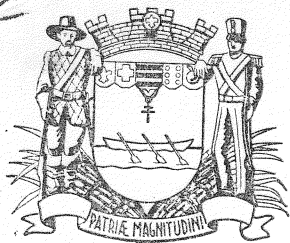


69

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= C Ó P I A =

"LEI Nº 69, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.958

Abre Crédito Especial na importância de Cr\$40.000,00

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a auxiliar o Esporte Clube Hepacaré.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com as necessárias operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo, autorizado a realizá-las.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de outubro de 1.958

a) Jorge Santiago Maciel - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de outubro de 1.958.

a) Domingos José Antunes - Secretário"

Cópia autêntica extraída por mim Domingos José Antunes, Secretário da Prefeitura Municipal, que a datilografei e assino.

LORENA, 30 de outubro de 1.958.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes

Secretário